

RESOLUÇÃO GECOPA Nº 08, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a revisão da Matriz de Responsabilidades, com a inclusão de anexo referente às atividades de Telecomunicações e discrimina as ações do Orçamento Geral da União vinculadas a essas atividades.

O Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 – GECOPA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 14 de janeiro de 2010, alterado pelos Decretos de 07 de abril de 2010, 06 de setembro de 2010 e de 26 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a revisão da Matriz de Responsabilidades, com a inclusão de anexo referente às atividades de Telecomunicações para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e eventos a ela relacionados, na forma do anexo a esta Resolução. (*)

Art. 2º Discriminar as ações do Orçamento Geral da União vinculadas às atividades de Telecomunicações:

I - Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRÁS: ação orçamentária "Implantação de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação para a Copa e grandes eventos - (24.722.2025.147A.0001);

II - Agência Nacional de Telecomunicações: ações orçamentárias de fiscalização em Telecomunicações e Administração da Unidade (24.125.2025.2424.0001 e 24.122.2117.2000.0001).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDES
Coordenador do GECOPA

(*) O Anexo será publicado no portal da Copa do Mundo FIFA 2014 (www.copa2014.gov.br).